



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000930

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Determina a exoneração de servidores temporários, no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o município, por excepcional interesse público, teve que realizar contratações temporárias, nos termos da Constituição Federal e Legislação Municipal.

CONSIDERANDO foi instaurado inquérito civil público nº 066/2016, SIMP nº 597.0.160624/2016, decorrente de representação formulada pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, para apurar as contratações;

CONSIDERANDO que do inquérito civil surgiu a ação de improbidade administrativa nº 8000374-27.2020. 8.05.0271, por meio da qual o Ministério Público pede, liminarmente, seja exonerados todos os contratados temporários, fundando-se os contratos;

CONSIDERANDO que o serviço essencial não pode sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO que quando a lei complementar federal 173/2020 veda a realização de contratações, autoriza expressamente contratações para atender as medidas de combate à calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos de caráter essencial, principalmente no que tange aos serviços relacionados à Saúde, Educação e Promoção social;

CONSIDERANDO o período pandêmico em que estamos enfrentando e a necessidade de apresentar respostas eficientes no combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves;

CONSIDERANDO que tem programas sociais federais cujo repasse das verbas exigem formação/contratação de equipes completas;

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000930

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público do Estado da Bahia, expressado no aludido inquérito civil e na referida ação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os contratados temporários no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves, excetuando, apenas aqueles extremamente essenciais para a continuidade dos serviços público essencial.

§ 1º Cada secretário ficará responsável de justificar e indicar, por escrito, no âmbito de suas secretarias, os servidores extremamente essenciais para a continuidade dos serviços público essencial, os quais permanecerão com contratos vigentes.

§ 2º As justificativas serão feitas imediatamente no ato da publicação desse decreto e a lista dos servidores indispensáveis e respectiva justificativa será remetida à setor de recursos Humanos, bem como ao secretário de Administração.

§ 3º O secretário será responsável para indicação do servidor como essencial e indispensável para o serviço público não sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Cada Secretaria deverá, no prazo máximo de 15 dias corridos, informar à secretaria de administração, por escrito e de forma justificada, quantos cargos possuem em suas respectivas secretarias; quantos estão preenchidos por servidores concursados; quantos estão vagos; quantos servidores contratados de forma precária têm em suas secretarias.

§ 1º Ainda deverá indicar quantos servidores necessitará para a normal e regular prestação dos serviços, a fim de se promover, regularização na contratação, bem como a necessidade de adequação do quadro de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
15 DE ABRIL DE 2021.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000